



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 150

De 01 de junho de 2021.

**INSTITUI A AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA COMO FORMA DE
ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO
ARTIGO 48 DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que Audiência Pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, cuja finalidade é permitir ao particular a possibilidade de, pela manifestação democrática, influenciar a construção de políticas públicas, garantindo o exercício da cidadania;

Considerando as disposições constantes no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, que incentiva à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leide diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Considerando que a audiência pública é condição obrigatória para a aprovação pela Câmara Municipal do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, nos termos do artigo 44 da Lei 10.257/2001.

Considerando que no dia 06 de fevereiro de 2020, foi decretada situação de emergência de saúde pública pela Lei (Federal) nº 13.979/2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (novo coronavírus);

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, por meio do Decreto Legislativo 44/2020 do dia 15/04/2020, reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, no Município de Divina Pastora/SE;

Considerando que o Decreto Municipal 136, de 19 de abril de 2021, Decreta Estado de Calamidade Pública Municipal em razão da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, de forma eletrônica, nos prazos previstos na legislação, as audiências públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º A Audiência Pública Eletrônica (APE), para continuar cumprindo com a legislação que resguarda e dá garantia à participação da sociedade na elaboração do planejamento orçamentário municipal, será realizada mediante a disponibilização, até 04 de junho de 2021, no sítio eletrônico oficial do Município (www.divinapastora.se.gov.br), de:

I - Slides contendo demonstrativos, índices e aspectos relevantes que são observados na elaboração dos instrumentos de planejamento, em especial a LDO e LOA;

II - Formulário eletrônico on-line onde o cidadão poderá propor ações ou sugestões ou enviar sugestões, nas diversas áreas de atuação do Poder Público, que irão subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 (<https://divinapastora.se.gov.br/audi%C3%Aancia-p%C3%ABblica-ldo-e-loa-2022-ppa-2022-2025>);

Parágrafo único. Após o envio do formulário eletrônico, será encaminhado um comprovante para o e-mail informado pelo participante da APE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3.º O Poder Executivo consolidará as contribuições recebidas nos termos do artigo anterior, devendo providenciar o encaminhamento dos projetos para apreciação do Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora,
Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal